

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A.
CNPJ: 60.924.040/0001-51
TERMO: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 04/2017
OBJETO: Prestação de serviços de jardinagem.
OBJETO DO ADITAMENTO: Renegociação do ajuste, de acordo com o Ato da CMSP nº 1357/2017.
VALOR MENSAL: Reduzido para R\$ 19.100,34 (dezenove mil, cem reais e trinta e quatro centavos).
PROCESSO: 489/2016.
VIGÊNCIA: Mantida a vigência do contrato de 12 (doze) meses a partir de 19 de janeiro de 2017.
ASSINATURA: 10 de maio de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2017
PROCESSO(S) CMSP nº(s) 152/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Percentual de Desconto
OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de agenciamento de viagens, com emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.
OFERTA DE COMPRA Nº 8010868010020170C00077
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23/05/2017
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/06/2017 às 14h30
 - Poderá o interessado obter o edital gratuitamente no "site" da Câmara Municipal de São Paulo <http://www.camara.sp.gov.br/> ou www.bec.sp.gov.br ou solicitar via "e-mail", no endereço eletrônico: cjl@camara.sp.gov.br.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 0185/13

DESPACHO

À vista das informações constantes no expediente, especialmente com base no Parecer AJU nº 149/17 às fls. 962/966, documentos de fls. 914 e seguintes, e com fundamento no artigo 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93, c/c o artigo 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** o Aditamento do Contrato nº 19/13, celebrado com a empresa **AIR-SEL AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ nº 00.093.791/0001-41, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva integral e operação do sistema de ar-condicionado central do Prédio Barão e das unidades dos Departamentos de Controle de Semáforos, DCS NO/CN, DCS SE/LE, DCS SU e DCS OE, para prorrogar o Contrato por 04 (quatro) meses, compreendidos entre 13/05/2017 a 13/09/2017, no valor de R\$ 69.460,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais).

I - Publique-se.

São Paulo, 12 de Maio de 2017.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 0185/13 - FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 022/17 AO CONTRATO 19/13, celebrado, com a empresa **AIR-SEL AR CONDICIONADO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.093.791/0001-41, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva integral e operação do sistema de ar-condicionado central do Prédio Barão e das unidades dos Departamentos de Controles de Semáforos, DCS NO/CN, DCS SE/LE, DCS SU e DCS OE, para prorrogar o contrato por 04 (quatro) meses, compreendidos entre 13/05/17 a 13/09/17, no valor de R\$ 69.460,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com os artigos 46 e 49 do Decreto nº 44.279/03. **Formalizado em 12/05/16**

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

À vista do constante no Processo nº 2017-0.031.716-0, e no âmbito da competência prevista na Portaria COHAB-SP nº 02/2017, AUTORIZO, à aquisição de 01 (um) equipamento NAS com capacidade de 24TB, destinados à GINFO, nos termos do inciso II, c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em favor da empresa Acesso Telecom Eireli - ME, inscrita no CNPJ 10.539.098/0001-03, onerando a dotação orçamentária Equipamentos e Material Permanente 83.10.16.122.3024.2100.4.4.90.52.00.09.

À vista do constante no Processo nº 2017-0.020.110-3, e no âmbito da competência prevista na Portaria COHAB-SP nº 02/2017, AUTORIZO, à aquisição de 15 (quinze) Access Point com Gerenciamento Centralizado ao valor unitário de R\$ 347,30 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), destinados à GINFO, nos termos do inciso II, c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 5.209,50 (cinco mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos), em favor da empresa Navizo Materiais Eletrônicos e Serviços em Equipamentos de Informática Ltda. - ME, inscrita no CNPJ 04.996.048/0001-52, onerando a dotação orçamentária Equipamentos e Material Permanente 83.10.16.122.3024.2100.4.4.90.52.00.09.

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 026/17

TELFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ Nº 02.558.157/0001-62.
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 038/16 - prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, suprimir 4 meses do objeto inicial, e alterar o índice de reajuste por força do Decreto Municipal nº 57.580/17. Inciso II do artigo 57 e inciso II do § 2º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto nº 44.279/03 e Decreto nº 57.580/17. R\$ 369,60. Data de assinatura: 11/05/2017. PA 2016-0-077.726-7.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CO/TA-06.03/17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.005/14
CONTRATADA: ESSENCIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 110.821,23 (cento e dez mil oitocentos e vinte e um real e vinte e três centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.001/17 - LOCAÇÃO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA (GRUPO GERADOR), NA POTÊNCIA TOTAL DE 500 A 750KVA CADA.

O Pregoeiro designado pelos Srs. Diretor-Presidente e o Diretor de Administração e Finanças da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**., torna público as respostas dos questionamentos apresentados pelas empresas:

Após análise do edital supramencionado, solicitamos esclarecimento conforme abaixo:

Em seu item 1.1.2 diz: Todos os equipamentos descritos no objeto deste termo de referência, inclusive os sistemas auxiliares que serão instalados em decorrência da troca da infraestrutura atual, deverão ser novos, atuais e sem uso. A instalação desta nova infraestrutura deverá respeitar a janela fornecida pela CONTRATANTE.

- Questionamento: Os equipamentos que se refere o item acima são os geradores?

- RESPOSTA: Sim, se refere aos Geradores e seus sistemas auxiliares (controladora, QTA, cabeamento, eletro calhas), conforme descrito no objeto do edital.

Em seu item 11.2 diz: A LICITANTE deve apresentar declaração de disponibilidade dos principais componentes (peças/equipamentos), objeto deste edital em estoque, descritos no item 8.12, ficando sujeita a diligências por parte da CONTRATANTE.

- Questionamento: Os geradores deverão ser novos, ou poderão ser usados?

-RESPOSTA: Os geradores deverão ser novos, atualizados e de primeiro uso.

c) Qual o prazo final de execução da obra?

-RESPOSTA: Os prazos para a execução estão descritos

Termo de Referência, Anexo I do Edital conforme itens abaixo:

"2.1.17 Após a entrega do "Projeto de Instalação" pela CONTRATADA e aprovação pela CONTRATANTE, as atividades de instalação deverão ser iniciadas, no máximo em 5 (cinco) dias úteis, devendo ser concluída em no máximo 20 (vinte) dias úteis."

Após a conclusão do item acima a CONTRATADA deverá aguardar o agendamento de uma janela para ativação junto a CONTRATANTE conforme item abaixo:

"2.1.19 A conexão e ativação da nova infraestrutura ao complexo Data Center dependerá da "janela" fornecida pela CONTRATANTE."

O objeto diz: LOCAÇÃO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA (GRUPO GERADOR), NA POTÊNCIA TOTAL DE 500 A 750KVA CADA.

- Questionamento: Qual a configuração dos geradores: 2x500KVA ou 1x500 +1x750 ou 2x750 KVA?

-RESPOSTA: A configuração mínima é 2x500kVA. Caso a licitante venha a fornecer dois geradores novos de até 750 kVA, deverá fornecer dois geradores de mesmo modelo, capacidade e potência.

Devida a complexidade técnica, embora haja extensa especificação, solicitamos o projeto básico e planilha de material, que permita ao licitante, orçar com a devida precisão, assim, compor a Planilha de Materiais e respectivos custos inerentes à obra e prestação do serviço como um todo.

RESPOSTA: Não há fornecimento do projeto e da planilha de materiais, para tanto, a vistoria por parte das Licitantes é facultativa podendo ocorrer em até 1 um dia útil antes da data do pregão, a fim de possibilitar a devida precisão orçamentária.

Caso hajam custos não previstos pela falta de detalhamento de projeto licitado, estes serão pagos via aditamento contratual? Por exemplo, o item 1. OBJETO subitem 1.1.2, descreve ser parte do fornecimento a troca da infraestrutura atual. Solicitamos os anexos contendo Planta/Layout da Infraestrutura, seja em quantidade, especificação e valores de referência.

RESPOSTA: A vistoria por parte das Licitantes é facultativa podendo ocorrer em até 1 um dia útil antes da data do pregão, a fim de possibilitar a devida precisão orçamentária.

Os equipamentos obrigatoriamente deverão entrar e sair da carga em forma de rampa ou pode ser considerado com transferência aberta? Visto que em falta de energia da concessionária ocorre o desligamento mesmo que os equipamentos estejam em rampa.

RESPOSTA: Os equipamentos devem operar em forma de rampa a qual deverá ter o tempo de rampa configurado de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

QUANTO A COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DA LICITANTE E SEUS RESPONSABILIDADES JUNTO AO CREA:

O item 8.2.7 do Edital estabelece:

8.2.7 .. com habilitação nos ramos de engenharia elétrica, eletrônica, civil e mecânica, com características compatíveis às do objeto desta licitação ...

Entendemos que o registro do profissional e da licitante deverá ser em uma das áreas mencionadas no item 8.2.7 e não em todas, ou seja, a redação passaria a ser "com habilitação em um dos ramos de engenharia elétrica, eletrônica, civil OU mecânica". Está correto tal entendimento?

RESPOSTA: Para cada ação a ser executada a empresa precisa apresentar um profissional com o registro profissional para a respectiva ação necessária. Por exemplo: caso seja necessária uma obra para construção para contenção do tanque de óleo diesel, é necessário a ART assinado por um engenheiro civil.

QUANTO A CONTRATAÇÃO ANTERIOR DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação já foi contratado anteriormente? Caso positivo, gentileza informar, disponibilizar a Ata de Julgamento contendo participantes e preços ofertados para análise.

RESPOSTA: O objeto já foi contratado anteriormente e o processo que dele cuida poderá ser solicitado formalmente e caso a empresa deseje, poderão ser solicitadas cópias uma vez recolhidas taxas junto ao setor competente.

QUANTO AOS EQUIPAMENTOS NOVO/SEM USO:

O item 1.1.2 do termo de referência, estabelece:

1.1.2 Todos os equipamentos descritos no objeto deste termo de referência, inclusive os sistema auxiliares que serão instalados em decorrência da troca de infraestrutura atual,.

Conforme se verifica, o termo de referência menciona equipamentos e materiais novos, entretanto, os equipamentos objeto da presente licitação possuem vida útil longa, podendo durar em média 20 anos, com depreciação de no mínimo 10 anos.

Destá forma, estabelecer que os equipamentos sejam novos afastará interessados que poderão deixar de participar por não possuírem equipamentos zero hora. Assim, para que não haja erros de interpretação e discussões futuras, entendemos que serão aceitos equipamentos com até 10 anos de fabricação,

que é absolutamente normal para um equipamento deste porte. Está correto tal entendimento?

RESPOSTA: Não. Os equipamentos devem ser novos conforme descrito o termo de referência. Isso garante a isonomia das ofertas dos licitantes.

QUANTO AO PROJETO DE INSTALAÇÃO:

De acordo com o item 2.1.10 do termo de referência, assim estabelece:

2.1.10 A CONTRATADA deverá elaborar, entregar e apresentar um projeto (em arquivo digital e papel) para a CONTRATANTE denominado: "Projeto de Instalação". Esse projeto deve contemplar:

2.1.10.1 Planta/Layout estrutural Civil (Vista superior, lateral, com cotas);

2.1.10.2 Planta/Layout Elétrico (Vista superior, lateral, com cotas);

2.1.10.3 Diagrama Elétrico dos Grupos Geradores e Painel QTA;

2.1.10.4 Planta/Layout da Infraestrutura total (Vista superior, lateral, com cotas);

2.1.10.5 Planilha de Materiais;

2.1.10.6 Memorial Descritivo;

2.1.10.7 Cronograma detalhado (Matriz das atividades com seus respectivos responsáveis);

2.1.10.8 Plano de Trabalho abrangendo toda a logística de desinstalação e remoção dos grupos geradores existentes e de entrega e instalação dos equipamentos descritos nesse Termo referência.

2.1.10.9 As Built (Civil e Elétrica) (término da obra);

Para atendimento do item acima, é necessário o acesso a Planta Baixa da Instalação, a qual solicitamos disponibilizar a todos os interessados. Solicitamos ainda que seja informada a altura do pé direito do local onde os equipamentos serão instalados.

RESPOSTA: A planta baixa da instalação será fornecida a empresa ganhadora do certame logo após a assinatura do contrato.

QUANTO AO REGIME DE OPERAÇÃO:

O item 1.2.5 do Anexo I, termo de referência estabelece que o gerador será acionado em qualquer indisponibilidade de energia elétrica, motivo pelo qual entendemos que o regime de operação será stand by. Está correto tal entendimento?

RESPOSTA: Está correto o entendimento. O Grupo Gerador será utilizado em ocasiões de indisponibilidade de energia elétrica, manutenções da CONTRATANTE e nos testes periódicos de funcionamento do Grupo Gerador.

QUANTO AS HORAS EXCEDENTES:

Qual é a franquia mínima de utilização do equipamento a ser considerada para a formulação dos preços?

RESPOSTA: Não há franquia mínima porque não há como saber quantas paradas teremos por parte da concessionária, nem o tempo de indisponibilidade de cada parada.

f.1) Caso a utilização exceda a franquia mínima, como será efetuado o pagamento das horas adicionais?

RESPOSTA: Não haverá pagamento de horas adicionais, porque não há franquia mínima.

Os licitantes deverão informar o valor da hora adicional na proposta?

RESPOSTA: Não haverá pagamento de horas adicionais, porque não há franquia mínima.

DISPONIBILIDADE DO TÉCNICO:

O item 8.12 assim estabelece:

8.12 Disponibilizar, no Centro de Atendimento Técnico da CONTRATADA concentração de equipamentos, peças e pessoal técnico qualificado nos equipamentos do objeto deste termo, com registro no CREA, a prestar os serviços de manutenção on site, 24x7x365, objeto deste contrato.

Já o item 8.1 dispõe:

8.1 Enviar mensalmente técnico especializado para execução dos serviços, devidamente uniformizado e identificado com credenciais da CONTRATADA.

Após análise dos itens acima transcritos, ficamos com dúvidas em relação aos atendimentos técnicos, uma vez que o item 8.1 menciona que atendimentos mensais e o item 8.12 menciona atendimento integral (24 horas por dia on site, incluindo finais de semana).

Entendemos que para formulação das propostas deverá ser desconsiderado o item 8.12, uma vez que tal disponibilidade oneraria excessivamente o projeto, devendo ser consideradas as visitas mensais. Está correto tal entendimento?

RESPOSTA: O item 8.1 trata de serviços de manutenção preventiva. O item 8.12 trata de eventos de manutenção corretiva.

QUANTO A MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

O item 2.2.6 estabelece:

2.2.6 Conforme necessidade durante a execução do projeto será de responsabilidade da CONTRATADA realizar os serviços de mobilização e de desmobilização dos equipamentos descritos no objeto deste Termo de Referência.

Verifica-se através do item acima que podem haver mobilizações durante a execução do projeto, entendemos que o item dispõe sobre a mobilização para entrega e instalação no início do projeto

e não no curso da vigência contratual, correto? Caso negativo, ou seja, caso haja necessidade de movimentação durante a execução do contrato, é imprescindível que sejam informadas quantas movimentações serão necessárias e qual o local onde poderão ser instalados, pois são fatores que impactam diretamente sobre o custo.

RESPOSTA: Está correto o entendimento. As movimentações mencionadas tratam-se apenas da fase de entrega e instalação no início do projeto.

Questionamos se os cabos que alimentam as cargas de UPS e Ar condicionado deverão ser trocados, pois no Termo de referência fala somente de Geradores e QTA, QTA e Cabine.

RESPOSTA: Não, a contratada deverá fornecer o cabeamento necessário para a devida instalação dos geradores, ou seja, entre os geradores e o QTA e entre o QTA e a cabine primária.

Sobre o regime de operação, posso considerar 01 gerador stand by do outro?

RESPOSTA: Sim

Qual metragem de cabos devo considerar gerador X QTA X Rede

RESPOSTA: Na visita facultativa, a empresa interessada poderá verificar todo o trajeto e a infra necessária para atender o objeto desta licitação.

Podemos considerar 01 QTA por gerador?

RESPOSTA: Para atender o objeto deste edital, é necessário um QTA para os dois geradores, mas se a empresa julgar que a melhor solução é um QTA por gerador, não há restrição.

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO 1041230100

Objeto do Contrato: Operacionalização de seguro de vida em grupo e assistência funeral familiar para a SPObras.

Objeto do Aditamento: Redução em 15% (quinze por cento) a taxa percentual mensal, de 1,55% (um virgula cinquenta por cento para 1,32%(um virgula trinta e dois por cento), praticados no âmbito do contrato, a partir de 01/03/2017, em atendimento ao Decreto Municipal nº 57.580/2017, Nos termos do Decreto Municipal nº 57.580 de 19/01/17, fica adotado como índice de reajuste e incluída a cláusula anticorrupção.

COMUNICADO

RDC Nº 001/2017

PROCESSO Nº 034170930

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS COMPLEMENTARES NO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE – INTERLAGOS.

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações da São Paulo Obras comunica que fica designada a data de 22/05/2017 às 09h00, no auditório do 3º andar de seu edifício sede, para a realização da abertura do envelope nº 2 – Documentos de Habilitação – da empresa classificada em primeiro lugar, a saber: Consórcio Interlagos (Construtora Progredior Ltda/ CDG Construtora S.A e SP Enge Construtora Ltda).

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO 01

Processo Nº 016173120 CONCORRÊNCIA Nº 016173120

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para apoio às atividades de gerenciamento das obras, projetos e serviços executados pela SPObras, (...), para execução das intervenções relacionadas à Operação Urbana Consorciada Água Espraiada-OUCAE. :
 Pergunta 1: Visando minimizar os impactos negativos da vedação editalícia tratada no item 8.7.6 e ainda assim preservar o seu objetivo que é o de impedir que uma mesma empresa monitore suas próprias atividades, solicitamos que seja permitida a participação na Concorrência nº 016173120 de empresa que tenha contrato em execução ou suspenso, na data da apresentação das propostas, desde que a empresa tenha requerido formalmente perante a CONTRATANTE e previamente à data da entrega das propostas sua exclusão do consórcio que vem prestando serviços para a SPObras ou SMSO, exclusão esta condicionada a sua vitória na Concorrência nº 016173120

Resposta 1: As condições de participação serão analisadas no curso do processo licitatório conforme edital.

Pergunta 2: Sendo o que dispõe o subitem 8.7.6 do Edital, entendemos que empresas que detenham de contratos firmados junto a esta Secretaria de apoio ao gerenciamento ou contratos de apoio, fiscalização, supervisão e controle tecnológico não poderão participar desta licitação, sob pena de inabilitação. Nosso entendimento está correto?

Resposta 2: As condições de participação serão analisadas no curso do processo licitatório conforme edital.

Pergunta 3: Sendo que até o momento não encontramos disponibilizados documentos anteriores e atuais relatando a situação desta obra, pressupomos que esta Secretaria disponibilizará tais documentos (relatórios de gerenciamento ou de supervisão ou modificações/adequações no projeto), modificando os prazos desta licitação para que todos tenham o mesmo tempo para conhecimento das informações, não existindo assim, informações privilegiadas com posições de vantagem. Nosso entendimento está correto?

Resposta 3: Esclarecemos que no Anexo I- Termo de Referência consta informações gerais sobre cada empreendimento, sobre a Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, bem como a situação atual da execução das obras; e por ocasião da visita ao local, o interessado poderá obter mais informações que entender necessárias para a formulação da Proposta Técnica

Pergunta 4: Em função da complexidade do empreendimento e necessidade de tempo para melhor elaboração de proposta técnica abrangente consistente e característica do contrato, solicitamos prorrogação do prazo de entrega e abertura dos envelopes de 30/05/2017 para 30/06/2017

Resposta 4: Indeferido.

Pergunta 5: Quanto ao disposto no item 12.4.1, entende-se que a pontuação será dada de acordo com o item 16 e que as especificidades das experiências citadas no termo de referência devem ser atendidas em no mínimo um dos atestados apresentados. É correto nosso entendimento?

Resposta 5: Não. As especificidades a serem demonstradas e pontuadas, são aquelas constantes do item 16.1.4 do edital.

Pergunta 6: Quanto ao item 11.4 – subitem 11.4.1, entendemos que o visto do CREA-SP e/ou CAU/SP, solicitado nesse item, será exigido somente para a empresa vencedora dessa licitação. Está correto nosso entendimento?

Resposta 6: Sim.

TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TC: 72.000.502.16-80
 Interessados: TCMSPTRAVELERS SEGUROS BRASIL S. A.
 Objeto: Prorrogação do prazo contratual e alteração de endereço

DESPACHO

À vista das informações constantes nos autos e nos termos das manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO, com fundamento no disposto no art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93, no art. 46 do Decreto Municipal 44.279/03 e na subcláusula III.1 do Termo de Contrato 05/2016, celebrado com a empresa TRAVELERS SEGUROS BRASIL S. A., CNPJ 09.064.453/0001-56, a adoção das seguintes providências:

I – prorrogação da vigência do referido Contrato, celebrado com a empresa TRAVELERS SEGUROS BRASIL S. A., CNPJ 09.064.453/0001-56, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período entre às 24 horas do dia 19/05/17 e às 24 horas do dia 19/05/18, bem como a alteração do endereço da Contratada, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901446797 (fls. 1039 a 1047), mediante a condição de a Contratada juntar, e com a maior brevidade possível, a certidão cabível, sob pena de rescisão contratual;

II – emissão de nota de empenho, pagamento e cancelamento do saldo, se houver, em favor da referida Empresa, no valor total de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), devendo